



## **LEI Nº 1922/21 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Concede Subvenção para a Entidade Corporação Musical União Charqueadense mediante parceria nos termos da Lei Federal nº 13019/14 e alterações.

**RODRIGO DE ARRUDA**, Prefeito do Município de Charqueada, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER** que, a Câmara Municipal de Charqueada, aprovou em regime extraordinário, e eu sanciono e promulgo a seguinte,

### **L E I :**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar no exercício financeiro de 2022, a título de subvenção, o valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), para a entidade Corporação Musical União Charqueadense, inscrita no CNPJ sob nº 52.160.173/0001-70, com sede à Rua Lourenço Santos Gusman, nº 93, Jardim Estância, Charqueada-SP.

**Parágrafo Único** - Os recursos financeiros de que trata o caput deste artigo destinam-se a atender projetos específicos aprovados pelo Conselho Municipal da Cultura, conforme plano de Trabalho apresentado pela entidade, em obediência à Lei Federal 13019/14 e alterações.

**Art. 2º** - Para receber a subvenção que trata o art. 1º, a entidade deverá se submeter à Lei Federal 13.019/2014 e alterações, especialmente no que concerne à prévia celebração de termo de fomento.

**Art. 3º** - O Plano de Trabalho foi submetido e aprovado pelo Conselho Municipal da Cultura de Charqueada e o termo da parceria será firmado mediante a apresentação pela entidade dos seguintes documentos:

I – Estatuto social devidamente registrado em Cartório;

II – Ata de Posse da Diretoria em exercício;

III – Último balanço contábil da entidade;

IV – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica –

CNPJ;

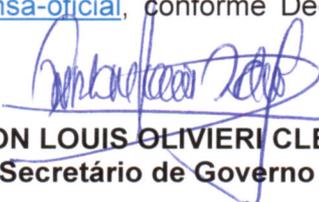
**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária 02.02.05.13.392.0124.2.065000.3.3.50.39.00

**Art. 5º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Charqueada, 21 de dezembro de 2021.

  
**RODRIGO DE ARRUDA**  
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Charqueada, edição nº 364 de 21 de dezembro de 2021, disponível na URL [www.charqueada.sp.gov.br/imprensa-oficial](http://www.charqueada.sp.gov.br/imprensa-oficial), conforme Decreto nº 3365 de 31 de julho de 2019.

  
**EWERTON LOUIS OLIVIERI CLEMENTE**  
Secretário de Governo